

CÂMARA MUNICIPAL

PROC. Nº 7756

EDITAL N.º 450/2014

O Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, Capitão da GNR CARLOS MANUEL RODRIGUES COELHO, no uso de competência legalmente atribuída enquanto titular de cargo dirigente com responsabilidade direta na prossecução da missão legalmente atribuída à Polícia Municipal de Cascais, designadamente as previstas na alínea a) do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 19/2004, de 20 de maio e na alínea n) do artigo 5º do Regulamento de Organização e Funcionamento do Departamento de Polícia Municipal de Cascais, publicado em Boletim Municipal de 6 de outubro de 2000 e objeto de ratificação mediante a Resolução do Conselho de Ministros nº 131/2000, de 12 de outubro, e nos termos do Despacho nº 125/2013, de 2 de dezembro.
FAZ PÚBLICO que, ao abrigo do disposto no Art.º 165.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 44/05, de 22 de fevereiro, fica pelo presente notificado(a) proprietário "desconhecido", no prazo de 45 dias a contar da data de afixação deste Edital, vir reclamar a viatura de matrícula BB 520 E, marca SUBARU, a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce para onde foi removida por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no Art.º 164.º, nº1, al. c), do Código da Estrada
O levantamento da viatura será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria nº 1424/2001, atualizada pela Portaria nº 1334-F/2010, publicada em D.R. em 31.12 (remoção: 84,00€; depósito: 19,00€/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se).
Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Ex ^a dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, nº 22, Piso 0, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 08H30 às 16H30, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos da viatura.
Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida pela Câmara Municipal, nos termos dos Art.ºs 165.º e 166.º do Código da Estrada.
Para constar se publica o presente EDITAL, que vai ser afixado na Câmara Municipal de Cascais E eu, Carlos Alberto Anes Fernandes, Chefe de Divisão de Polícia, o subscrevo.
Cascais, 24 de novembro de 2014
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO

Com subdelegação de competências

Carlos Manuel Rodrigues Coelho

CERTIDAO

Certifico que afixei no atendimento municipal deste municipio, exemplos de ignal terre do Edital que anticede.

Por ser vidade, para os devidos efeitos, passo a presente certidos que dato e anino.

Cascis, 26 de nobembro de 2014 Anis forcia (Ag. P.M. Erad. Prohe.)